

## SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2025

O Coordenador do Projeto de Extensão **Liana Krakecker** no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de **voluntário** discente para o projeto **Laboratório de Ensino de Matemática: aproximações**.

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	21/05
Inscrições	21/05 a 26/05/2025
Seleção	27/05 a 30/05/2025
Resultado provisório	02/06/2025
Recurso	03/06/2025
Resultado final	04/06/2025
Assinatura termos	05/06/2025

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <https://forms.gle/Q8GUydb28GogLzpeA> e no período de 21/05 a 26/05/2025

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail [liana.krakecker@ifsudestemg.edu.br](mailto:liana.krakecker@ifsudestemg.edu.br) com o seguinte documento:

- a) Histórico escolar

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do curso de Licenciatura em Matemática do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado entre o 1º e o 7º período;
- b) Conhecimentos básicos de informática;

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária **10h** semanais, prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS



<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
01/Licenciatura em Matemática	<b>NÃO SE APLICA</b>	10h	Laboratório de Ensino de Matemática: aproximações.	Liana krakecker

4.2. O projeto **NÃO** será remunerado e terá vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 05 de junho de 2025 e término em 19 de dezembro de 2025.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
29/05/2025	13h30min	IF Sudeste MG – Santos Dumont

5.2. Será realizada uma análise do currículo enviado, sendo considerado o desempenho do estudante nas disciplinas por ele cursadas. O licenciando também será avaliado em entrevista, a partir dos critérios descritos no presente edital.

5.3. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- O currículo apresentado pelo estudante;
- Comunicação, clareza, reponsabilidade, pontualizade.
- Experiencia e interesse quanto ao trabalho com materiais didáticos.
- Disponibilidade de horário.

5.5. Os voluntários selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

## 6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail ([liana.krakecker@ifsudestemg.edu.br](mailto:liana.krakecker@ifsudestemg.edu.br))

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) voluntário(s) selecionado(s) a

assinatura do Termo de Compromisso do(s) Voluntário(s) e entrega de documentos.

~~7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.~~

~~7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.~~

~~7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.~~

7.5 A desistência do(s) voluntário (s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

~~7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.~~

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O voluntário não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [liana.krakecker@ifsudestemg.edu.br](mailto:liana.krakecker@ifsudestemg.edu.br).

Santos Dumont, 21 de maio de 2025.